



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 101/2017

Dispensa de Licitação n.º 007/2017

Responsável: Maxsuel de Oliveira Sena

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 02 (duas) caixas d'água de polietileno, de 1000 litros cada, e demais materiais necessários à instalação das mesmas, conforme relação anexada ao pedido, objetivando atender as necessidades da câmara Municipal.

Vistos os autos do presente procedimento de dispensa de licitação e analisadas todas as peças que integram o processo, verifico que o mesmo obedeceu e observou todas as regras e normas estabelecidas na legislação vigente, observando os princípios e regras para a referida contratação direta.

Em análise de toda a documentação constante dos autos, verifico que nas manifestações existentes, houve efetivamente a observância das normas relativas à contratação pública, notadamente as disposições pertinentes à contratação direta e, por isso mesmo, confirmo a regularidade e validade de todos os atos praticados nos autos do processo administrativo em referência.

Desta forma, **RATIFICO** a dispensa de licitação para a aquisição do objeto anteriormente destacado e autoriza a aquisição pretendida com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, por meio de contratação direta com a empresa **PIGNATON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.617.527/0001-22, com sede na Rua Av. Conde D"EU, 285, Centro, Ibiracú/ES, CEP.: 29.670-000, conforme os dados abaixo:

Empresa: PIGNATON MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME (CNPJ sob o n.º 01.617.527/0001-22)

Valor Total: R\$ 743,80 (setecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Dotação: 0010010103100012.001 – Manutenção das Atividades Administrativas e Legislativas da Câmara Municipal - 33.90.30.00000 – Material de Consumo

Entrega: Imediata, após a ordem de fornecimento

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, e, após, encaminhe-se os autos ao setor financeiro para o competente empenho da despesa na dotação própria do orçamento vigente e posterior encaminhamento à empresa contratada da ordem de fornecimento.

Plenário Jorge Rignaton, em 27 de outubro de 2017.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

Presidente da Câmara